



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1125

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de	
Pagamento	2
Ata de Abertura e Julgamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha

CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1125

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(§ 1º, incisos I a V do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo Nº 2210/ 2026

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à possibilidade de alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos incisos I a V do referido artigo; considerando ainda as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, inciso V.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento do valor total de R\$ 6.321,08 (seis mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos), referente a serviços prestados através do Departamento Municipal de Ação Social, sendo o ALUGUEL DO CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) com os vencimentos em 10 de fevereiro de 2026 e 13 de março de 2026 conforme demonstrado na tabela abaixo:

Depart.	Fonte de Recurso	Nome do Fornecedor	CNPJ	Nº Empenho	Valor Bruto	Vencimento
Ação Social CRAS	Tesouro F1	Yara Iavaroni	289.777.278-63	677	R\$ 3.160,54	10/02/2026
Ação Social CRAS	Tesouro F1	Yara Iavaroni	289.777.278-63	1259	R\$ 3.160,54	13/03/2026

Justifica-se que a quebra da ordem cronológica é necessária para a quitação do contrato que têm como objeto a locação de imóvel utilizado pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

A ausência do pagamento poderá ocasionar a suspensão da locação, comprometendo o funcionamento desse órgão público, considerado essencial ao atendimento da população.

Diante dos fatos relatados, é aconselhável o reconhecimento da relevância e do interesse público que justificam o pagamento imediato, submetendo-se esta justificativa à apreciação de Vossa Excelência.

Torrinha, 30 de março de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1125

Página 3 de 4

Ata de Abertura e Julgamento



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de “Auxiliar de Vida Escolar” para alunos matriculados na rede pública de ensino.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, às **09:30 horas**, estando presentes os Agentes de Contratação, **CAMILA CRISTINA ORNIANI, CRISTIANO MATOZO ANDRADE e SAMANTHA PISSINATO PEREIRA**, designado pela Portaria nº 245 de 01 de julho de 2025, sendo que para o citado certame entregaram tempestivamente os envelopes, as seguintes empresas: **a) SILVIA MORASSUTTI PAPA, b) ANA BEATRIZ BRANTE, c) CELIA ROSA MARQUESINI DE CAMARGO, d) MARIA HERMINIA GASPARELO, e) JULIA CRISTINA ROLIM MESSA e f) BIANCA APARECIDA DE MATOS RANGEL**. Na presente sessão de abertura dos envelopes não estavam presentes os representantes das pessoas físicas interessadas. O Senhor Agente, em prosseguimento, rubricou conjuntamente com outros agentes de contratação, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Agente passou à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação, sendo que foi analisado os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame. Em prosseguimento da análise dos documentos, decidiram os agentes por **HABILITAR MARIA HERMINIA GASPARELO**. Em prosseguimento à análise dos documentos, decidiram os agentes por **ABRIR DILIGÊNCIA de 05 (cinco) DIAS UTEIS, a contar da publicação desta ATA**, para as proponentes **ANA BEATRIZ BRANTE e JULIA CRISTINA ROLIM MESSA**, em virtude de não terem apresentado a comprovação de escolaridade. Tal decisão fundamenta-se no Princípio da Razoabilidade, haja visto que, embora o requisito constasse no Termo de Referência, houve omissão no corpo do Edital. Assim, busca-se sanear o processo garantindo a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dando continuidade aos trabalhos, os Agentes de Contratação decidiram pela **INABILITAÇÃO** das proponentes abaixo relacionadas, pelos seguintes motivos: a proponente **SILVIA MORASSUTTI PAPA** deixou de apresentar a comprovação de escolaridade (exigida no Termo de Referência), bem como os Anexos II, III e IV; a proponente **CELIA ROSA**

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP

Fone: 14 3656 9600

E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

C. S.
Carimbo

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1125

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

MARQUESINI DE CAMARGO não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT); e a proponente **BIANCA APARECIDA DE MATOS RANGEL** deixou de apresentar a Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT).

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrados os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:30 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão do presente chamamento transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pela agente de contratação condutora e pelos demais agentes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a ratificação e adjudicação.

CRISTIANO MATOZO ANDRADE
(Agente de Contratação)

CAMILA CRISTINA ORNIANI
(Agente de Contratação)

SAMANTHA PISSINATO PEREIRA
(Agente de Contratação)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Página 2 de 2